



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 197/2024 Emissão: 30/10/2024 Processo: 202400058004854
---	---	--

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE NEGÓCIOS SOCIAIS (CNS)

FORNECEDOR		
Nome: CRISTO REDENTOR GRAFICA E EDITORA LTDA Fone: (62) 9 8256-1333 End: AV SANTO AFONSO QUADRA513 LOTE 15 SALA 1 Bairro: SET SAO JOSE	Contato: REFAELLA E-mail: sarah@gvmgrafica.com Nº 197 Cidade: GOIANIA	CNPJ: 19.730.074/0001-01 CEP: 74.440-280 Estado: GO
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1242-4 CONTA: 47881-4		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 15,5x25,5x3,5cm	UNID.	1.500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
2	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 30x16x5cm	UNID.	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
3	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 27x23x5,0cm	UNID.	1.200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
4	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 30,5x38,5x3,0cm	UNID.	1.200	R\$ 6,35	R\$ 7.620,00
5	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 46x46x6,0cm	UNID.	1.200	R\$ 11,75	R\$ 14.100,00

Valor por extenso: Quarenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais	R\$ 40.545,00
---	---------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 21 (vinte um) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00 - segunda à sexta-feira.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

As facas para o corte das caixas serão fornecidas pela Contratante e deverão ser retiradas, na Coordenação de Produção desta Organização, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 239, Quadra 114, Setor Campinas, Goiânia - GO - CEP 74.525-05, em horário comercial, sendo da 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira.
As facas para o corte das caixas deverão ser devolvidas embaladas e nas mesmas condições que foram retiradas, juntamente com as caixas no ato da entrega do objeto.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00 - segunda à sexta-feira.
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
As facas para o corte das caixas serão fornecidas pela Contratante e deverão ser retiradas, na Coordenação de Produção desta Organização, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 239, Quadra 114, Setor Campinas, Goiânia - GO - CEP 74.525-05, em horário comercial, sendo da 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira.
As facas para o corte das caixas deverão ser devolvidas embaladas e nas mesmas condições que foram retiradas, juntamente com as caixas no ato da entrega do objeto.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável :Juliana Caldas (GNCR) - Fone: 62 3914-6781 / e-mail: juliana.chaves@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a nota fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------